



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Marituba/PA
ORDENADOR:	Luciano Cristino Ramos
TIPO DE OBJETO:	(☐) Aquisição (☒) Serviço (☐) Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(☒) Menor Preço (☐) Melhor Técnica (☐) Técnica e Preço (☐) Maior Desconto
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.
PRAZO:	A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. O(s) Contrato(s) Administrativo(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

O serviço de que trata este Termo de Referência destinam-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos, garantindo intervenções programadas e pontuais na Rodovia BR-316, principal via de acesso ao município de Marituba/PA e única via rodoviária de entrada da capital paraense.

Dentro do município é necessário proceder a limpeza das vias públicas e essa limpeza é realizada de várias formas. Uma destas formas é a conservação de áreas verdes, com roçagem e capinagem de ambientes de acesso público. Essa manutenção periódica dentro do município se dá para que a população tenha condições de higiene e sobrevivência, pois, assim, é possível evitar aglomerações de insetos e roedores, reduzindo, por conseguinte, o índice de doenças causadas por esses animaizinhos.

A roçagem de grama e capim, realizado tanto em ambientes públicos como vias, praças, canteiros, demanda todo um cuidado e um serviço especializado, uma vez que a altura ideal para grama é de 2 a 4 cm e para o capim a altura ideal é no máximo 12 cm. Ultrapassada esta medida, é necessário realizar o corte para não ter acúmulo de fungos e doenças. É importante frisar que o crescimento do capim e da grama varia de acordo com a estação do ano. Na nossa região Amazônia, por exemplo, sofremos em meses mais chuvosos, quando o crescimento é mais intenso e a proliferação de insetos, roedores e doenças também.

Quanto a estes serviços de manutenção de áreas verdes, cabe destacar que há diferença entre capina e roçagem. Capina é o serviço de retirar, desde a raiz, toda a vegetação daninha,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

assim evitando a expansão e crescimento dessas pragas. Roçagem é o serviço de corte da vegetação, a mantendo, de acordo com sua natureza, dentro dos parâmetros de medida ideias mencionados acima. A importância desse serviço de roçagem não é apenas o de corte de grama e capim para a prevenção de fungos e doenças, mas sim de uma visibilidade maior em vias, para prevenção de acidentes, além de deixar o município mais limpo e agradável.

Há que se ressaltar que, para esta demanda, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além da manutenção preventiva programada para a via, é possível se deparar com demandas extraordinárias no perímetro do canteiro central, o que necessita de uma projeção adequada ao atendimento do bem comum.

Além disso, apesar de contarmos com um grupo de servidores que desempenham as atividades manutenção de vias públicas, com roçagem e capinagem, este é bem reduzido e, portanto, insuficiente para atender a demanda real apresentada por todo o Município de Marituba, uma vez que estes já realizam, ainda que de forma paliativa, a manutenção de vias, praças, feiras, logradouros, valas, canais, dentre outros endereços públicos. É fundamental que a Municipalidade receba reforço especializado para manutenção da infraestrutura municipal, a fim de atender aos anseios maritubenses.

Exigir do grupo diminuto de servidores municipais que procedam a roçagem, capinagem e manutenção de toda a extensão da Rodovia BR-316 sobrecarregaria exorbitantemente suas atividades, afetaria na qualidade do atendimento das demandas acima mencionadas e seguramente segmentaria os serviços públicos essenciais e continuados, especialmente de infraestrutura no município de Marituba/PA. A insuficiência de equipe, equipamentos e maquinários torna indispensável a contratação de equipe especializada para manutenção e conservação da Rodovia BR-316.

Neste diapasão, dada a importância de contar com serviço especializado de manutenção de áreas verdes na Rodovia BR-316, principal via do município de Marituba/PA, portão de entrada e saída de munícipes e de cidadãos que transitam entre a Região Metropolitana de Belém e o interior do Estado, bem como da insuficiência de pessoal para realizar a gama de serviços necessários de infraestrutura municipal, entendemos por razoável e justificável a projeção da demanda que abaixo será elucidada, a fim de garantirmos uma Marituba hígida, segura, limpa e aconchegante, como esperam nossos munícipes.

Pelo exposto, sabendo-se que a infraestrutura das vias públicas maritubenses em geral hoje se encontram em estado deplorável, com graças e capim alto, valas entupidas, dentre outras mazelas – não apenas pela ação natural do tempo, mas também por falta de intervenção do Poder Executivo Municipal nos últimos anos – torna-se imprescindível a intervenção para manutenção especializada das áreas verdes da Rodovia BR-316, primando pela segurança, conforto, valorização e saúde dos usuários e colaboradores que utilizam do principal via municipal e permitindo que a equipe municipal possa adentrar os bairros periféricos, com um atendimento proximal.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 4.103.929,20 (quatro milhões cento e três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

2021/2022	4.103.929,20
-----------	--------------

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 21 de junho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração